



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0089/2017 - ADICIONAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA DULCE DE OLIVEIRA, MATRICULADA SOB O Nº 0118-1, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE (PEB 1 B), PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, EM 380 (TREZENTOS E OITENTA) DIAS, OU SEJA: 01 (UM) ANO E 15 (QUINZE) DIAS.

PORTARIA Nº 0089/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput e do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação; concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 1991/2001, sem interrupção e afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública **MARIA DULCE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0118-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente (PEB 1 B), pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em **380** (trezentos e oitenta) dias, ou seja: **01** (um) ano e **15** (quinze) dias, correspondente ao período laborativo de **16/03/1992 a 30/03/1993**, sem interrupção, em face da vinculação funcional, laborativa e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência, para que produza os efeitos jurídicos inerentes;

Art. 2º - Convalidar a incorporação do tempo de serviço prestado durante o período de **01 de abril de 1993 a 31 de maio de 1999**, já analisado e devidamente incorporado/implantado em sua pasta funcional;

Art. 3º - Conceder Licença Prêmio à referida servidora pública, correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **16/03/1992 a 15/03/2002**, sem interrupção;

Art. 4º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo de Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início retroativo a **02 de fevereiro** e **término em 01 de agosto de 2017**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a **01/02/2017**.



Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 17 de março de 2017.



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br